

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



**EDITAL CDE/PROGRAD Nº 047/2023 DE 15/08/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA,**  
**REINGRESSO E DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Universitário (Consuni) nº 38, de 23 de abril de 2021, Plano de Desenvolvimento Institucional, item 2.3 do Desafio II, itens 2.2.31 e 3.1.24 do Anexo I e item 2.3 do Anexo II; torna pública a abertura do presente Edital de processo seletivo de **Transferência Interna e Externa, Reingresso e de Ingresso de Portador de Diploma nos Cursos de Graduação Presencial 2024/1**, aprovado pela Reitoria, PROGRAD e Coordenação de Desenvolvimento Estratégico – CDE (COPESE) para preenchimento de **1.302 vagas** remanescentes da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) no período indicado no cronograma 15.2, nos termos abaixo estabelecidos:

**1. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS**

1.1. Podem candidatar-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT e UFNT os candidatos que estejam cursando ou tenham integralizado cursos de graduação plena ou superior de tecnologia, em **instituições brasileiras**, devidamente autorizados e reconhecidos e que estejam enquadrados em um dos seguintes itens:

1.1.1. **Transferência Interna:** aluno vinculado na UFT que pretenda se transferir para curso afim no mesmo campus ou curso afim em outro câmpus, desde que tenha cumprido os percentuais da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 – Quadro III deste edital;

1.1.1.1 Somente será permitida a inscrição neste Processo Seletivo para curso **distinto** daquele de origem (vínculo atual);

I - A caracterização de um curso de graduação, na UFT, compreende nome, câmpus de vinculação, município sede, modalidade (presencial ou à distância) e grau concedido (bacharelado, licenciatura, tecnólogo).

II - Turno de oferta não caracteriza curso, portanto não será permitida a inscrição para o mesmo curso em turno distinto do que o interessado esteja com vínculo ativo. O procedimento para mudança de turno dar-se-á por meio de edital específico.

1.1.2. **Transferência Externa:** aluno com matrícula ativa ou trancada no ano letivo de **2023 ou semestre letivo de 2023/2**, em curso regular de graduação plena ou superior de tecnologia de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil, que deseja se transferir para o mesmo curso ou curso afim, desde que já tenha concluído com aproveitamento, devidamente comprovado no ato da matrícula:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



1.1.2.1. **Graduação plena** – De acordo com os percentuais mínimo e máximo da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 – Quadro III deste edital, podendo variar de um curso para o outro;

1.1.2.2. Superior de tecnologia - De acordo com o curso escolhido e em conformidade com os percentuais mínimo e máximo da carga horária do curso de origem, estabelecidos no item 15.1 – Quadro III deste edital, podendo variar de um curso para o outro;

1.1.3. **Reingresso:** aluno desvinculado ou que tenha requerido desistência da matrícula na UFT, não jubilado, que não tenha concluído o curso de graduação e que pretenda reingresso no mesmo curso em outro câmpus, ou, ainda, para curso afim no mesmo câmpus ou de outro câmpus, desde que tenha cumprido os percentuais mínimos e máximos da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 – Quadro III deste edital;

1.1.4. **Reingresso:** aluno desvinculado ou que tenha requerido desistência da matrícula na UFT, não jubilado, que não tenha concluído o curso de graduação e que pretenda reingresso no mesmo câmpus e curso, desde que tenha cumprido os percentuais mínimos e máximos da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 – Quadro III deste edital;

1.1.5. **Portador de diploma:** candidato que tenha concluído um curso de nível superior (bacharelado, licenciatura e/ou tecnologia) que pretenda ingresso em curso afim ou em outra habilitação do mesmo curso, na conformidade do Anexo I – Tabela de Cursos da UFT/UFNT e Cursos/Áreas de Avaliação e que não tenha participado de outro processo seletivo de Transferência, Reingresso, Reopção de Curso e/ou ingresso como Portador de Diploma na UFT.

1.2. Para participar deste processo seletivo o candidato não pode ter ingressado na UFT/UFNT por meio de Transferência, Portador de Diploma ou, ainda, ter realizado alguma Transferência interna. Desta forma, nas modalidades dos itens 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 somente podem concorrer ao presente processo seletivo:

1.2.1. Candidatos que tenham ingressado no curso de origem por meio de Concurso Vestibular ou do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, que não tenham realizado outro processo seletivo Extravestibular, de Transferência, Reingresso, de Reopção de Curso e/ou ingresso como Portador de Diploma; e, ainda,

1.3. Os cursos sequenciais e do PARFOR não estão contemplados neste edital;

1.4. Tendo em vista que este processo seletivo se destina aos candidatos que já ingressaram no ensino superior, não se aplica a reserva de vagas prevista na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme estabelece a sua regulamentação (Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, artigo 2º, inciso I).

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão aprovados e classificados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, observado o semestre de ingresso, o número de vagas oferecidas para cada curso, habilitação, turno e câmpus, na conformidade do item 15.1 – Quadro III deste Instrumento,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



resultante do que dispõe a Resolução 21/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

2.2. Caso as vagas previstas não sejam preenchidas em primeira chamada, poderão ser convocadas chamadas subsequentes, conforme o cronograma constante deste instrumento item 15.2, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2.2.1. Em caso de não preenchimento de vagas devido à inexistência de classificados em número suficiente para a ocupação das mesmas, aquelas remanescentes serão preenchidas, da seguinte forma por ordem de prioridade, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos nas respectivas modalidades:

1º - Transferência Interna e Reingresso Conforme itens 1.1.1, 1.1.3 e 1.1.4;

2º - Transferência Externa;

3º - Portador de Diploma.

2.3. A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de sua autonomia e segundo critérios de conveniência e oportunidade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, poderá convocar mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, podendo variar de curso para curso em razão do histórico de preenchimento de vagas e da expectativa de surgimento de novas vagas remanescentes.

2.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo, bem como as respectivas publicações, os locais e respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre as **10h do dia 22 de agosto de 2023 e 17h do dia 11 de setembro de 2023**, exclusivamente pela Internet.

3.3.1. **Antes de efetuar a inscrição** e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Para se inscrever, o candidato deve:

3.2.1. Acessar o endereço [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais (nome completo, CPF, Documento de Identidade, e-mail, telefone, modalidade de concorrência, conforme o item 1.1, curso de origem, turno, curso e campus pleiteado, local de realização da prova e demais informações complementares, todas de preenchimento obrigatório), observando as áreas de conhecimento descritas na planilha da CAPES (Resolução 218 do CNS, de 6 de março de 1997, Lei 5.194/66 e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia) contidos no anexo I; e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



3.2.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil, até a data do vencimento indicada no boleto. Para tanto, deverá imprimir o boleto bancário, também disponível após o preenchimento da inscrição.

**3.3. O candidato que efetivar a sua inscrição fora da área de conhecimento prevista no Anexo I – Tabela de Afinidades dos Cursos de Graduação da UFT/UFNT perderá o direito de se matricular no curso, mesmo depois de classificado.**

**3.4. Após a efetivação do pagamento do boleto bancário** – para os candidatos pagantes – **ou após o término do período de inscrição** – para os candidatos isentos – não haverá alteração de opção de curso, turno, câmpus, modalidade de concorrência e não haverá devolução de pagamento.

3.5. O candidato que efetuar o pagamento de **mais de uma inscrição** e/ou efetuar **mais de uma vez** o pagamento **para a mesma inscrição (mesmo boleto bancário)**, terá confirmada somente a última inscrição realizada (aquela com o número de inscrição maior). As outras serão canceladas automaticamente, não haverá devolução de pagamento e não serão atendidas solicitações de alteração de curso (código), turno, câmpus, local de realização da prova e modalidade de concorrência.

3.6. O candidato com o pedido de isenção **deferido** que realizar mais de uma inscrição (mesmo se uma delas for paga) terá confirmada **somente** a última inscrição realizada (aquela com o número de inscrição maior). As outras serão canceladas automaticamente, não serão atendidas solicitações de alteração de curso (código), turno, câmpus, local de realização da prova, modalidade de concorrência e não haverá devolução de pagamento.

3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea (pagamento efetuado após o período estabelecido neste Edital).

3.9. A COPESE não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionada ao computador, a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. A inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acompanhar o procedimento no site [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) até 48h após o pagamento do boleto. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 12h e das 14 às 18h pelo e-mail [suportecopese@uft.edu.br](mailto:suportecopese@uft.edu.br) para verificar o ocorrido.

3.13. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.15. Não serão aceitos como comprovante de pagamento: depósito em conta-corrente, transferência, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no cronograma - item 15.2 deste edital.

3.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

#### 4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no período compreendido entre **as 10h do dia 22 de agosto de 2023 até às 17h do dia 25 de agosto de 2023**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

4.2. Será concedida a isenção total do pagamento da taxa de **inscrição somente ao candidato que atender a um dos seguintes critérios:**

##### 4.2.1. CRITÉRIO 1 - CANDIDATO QUILOMBOLA OU INDÍGENA.

4.2.1.1. O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de solicitação de isenção e **anexar** (em formato PDF) documento que comprove que pertence à comunidade quilombola ou à etnia indígena.

**I - PARA INDÍGENA:** cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI), ou declaração da comunidade indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos indígenas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

**II - PARA QUILOMBOLA:** declaração da comunidade quilombola sobre a condição étnica do candidato, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros da associação - todos quilombolas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



#### 4.2.2 CRITÉRIO 2 - CANDIDATO QUE, CUMULATIVAMENTE:

4.2.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.2.2.2. For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2.3. É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

4.2.4. A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.5. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.2.6. O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) em **29 de agosto de 2023**.

4.2.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o dia ~~08 de setembro de 2023~~ **12 de setembro de 2023**.

4.2.6. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

4.2.7. O prazo para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção é até das **8h às 23h59 do dia 30 de agosto de 2023, com resultado previsto para 01 de setembro de 2023**.

#### 4.3 – DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA.

4.3.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo de transferência interna e facultativa, reingresso e ingresso de portador de diploma e não comparecer às provas no dia da aplicação deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa na próxima edição do processo seletivo**.

4.3.2 A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 03 de outubro de 2023 às 23h59 ao dia 04 de outubro de 2023**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.

##### 4.3.2.1. Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:

a) **Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



**b) Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).

**c) Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante

**d) Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

**e) Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

**f) Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante especificando necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico.

Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

**g) Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

**g) Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

**h) Trabalho** - Declaração de Exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

4.3.2.2. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

4.3.2.3. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que destinam.

4.3.3. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

4.3.4. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) no dia **13/10/2023** (data provável).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



4.3.5. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso até o dia **16/10/2023**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no processo seletivo.

4.3.6. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) no dia **20/10/2023**. (data provável).

4.3.7. O participante que não apresentar justificativa de ausência no Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de diploma 2024/1 ou tiver a justificativa negada após o recurso, e desejar se inscrever na próxima edição do referido processo seletivo, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

## 5. DOS VALORES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A taxa de inscrição será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para todos os cursos.

5.2. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido.

5.3. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada.

5.4. O candidato que fizer agendamento de pagamento, cuja liquidação do mesmo aconteça fora do prazo final para o pagamento, não terá sua inscrição efetivada.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.2. Somente serão **avaliadas** as solicitações de atendimento especial do candidato que anexar ao formulário de inscrição, **em arquivo único em formato PDF** – no prazo estabelecido no cronograma - item 15.2 deste edital – os seguintes documentos:

a) O **Anexo II deste edital (Requerimento de Atendimento Especial)** preenchido e assinado pelo candidato; e

b) **Laudo médico, emitido nos últimos doze meses**, que justifique e especifique o atendimento especial solicitado.

6.3. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar **amamentar** criança de até 6 meses de idade durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade no ato da inscrição (Atendimento Especial) e anexar ao formulário de inscrição, na forma do subitem anterior, o Anexo II deste edital (preenchido e assinado), acompanhado de cópia simples da **certidão de nascimento da criança**, e levar, no dia das provas, **um** acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.3.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite estabelecida no cronograma do subitem 15.2 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (com o respectivo CRM) que ateste a data provável do nascimento.

6.3.2. Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

6.3.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

6.3.4. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.3.5. A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4 O candidato que necessitar de **tempo adicional (1 hora)** para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e anexar ao formulário de inscrição, na forma do subitem 6.2 deste edital, o Anexo II deste edital (Requerimento de Atendimento Especial - preenchido e assinado), acompanhado de **laudo e parecer contendo expressamente a necessidade de tempo adicional, emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme prevê o § 2º do artigo 4 do Decreto nº 9.508/2018.**

6.5. O fornecimento do Anexo II e do laudo médico, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COPESE/UFT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.6. O laudo médico e parecer e o Anexo II valerão somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.7. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas **armado** deverá requer no ato da inscrição e anexar ao formulário de inscrição, na forma do subitem 6.2 deste edital, o Anexo II deste edital (Requerimento de Atendimento Especial - preenchido e assinado) e **cópia simples do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte**, conforme definidos na referida lei.

6.7.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



6.8. O candidato que não anexar ao formulário de inscrição todos os documentos exigidos em conformidade com os subitens 6.2, 6.3, 6.3.1, 6.4 e 6.7 deste edital, mesmo que tenha declarado/solicitado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.9. Não serão aceitos documentos para solicitação de atendimentos especial enviados de forma diferente da estabelecida neste edital.

6.10. A relação com as respostas **preliminares** às solicitações de atendimento especial (deferidas e indeferidas) será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, data prevista no cronograma - item 15.2 deste edital.

6.11. Serão admitidos recursos contra a relação preliminar de que trata o subitem anterior, no prazo previsto no cronograma - item 15.2 deste edital, em *link* específico disponibilizado no *site* oficial da COPESE/UFT ([www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br)).

6.12. A resposta aos recursos contra a relação preliminar de que trata o subitem 6.10 deste edital, bem como a relação com as respostas **definitivas** às solicitações de atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) na data prevista no cronograma - item 15.2 deste edital.

6.13. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

7.1. A COPESE/UFT publicará, na data prevista no cronograma - item 15.2 deste edital, a **relação preliminar das inscrições confirmadas** (contra a qual caberá recurso) e posteriormente a **homologação das inscrições**, contendo todas as inscrições confirmadas. O candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) a confirmação da sua inscrição (se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago)

7.2. Somente serão homologadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja realizado no prazo previsto no cronograma - item 15.2 deste edital e confirmado pelo Banco ou cuja solicitação de isenção tenha sido deferida.

7.3. O candidato com isenção **deferida** – deverá realizar sua inscrição no processo seletivo, **ignorar o boleto bancário** (caso seja gerado) e aguardar a **confirmação** da inscrição, que será realizada somente após o término do período de inscrição.

7.4. A COPESE não enviará nenhuma comunicação, e-mail ou cartão de confirmação para o candidato sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

7.5. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

## 8. DAS PROVAS

8.1. Será aplicada uma Prova de Conhecimentos, compreendendo 03 (três) Disciplinas de acordo com o curso para o qual o candidato se inscreveu e conforme definição no quadro II.

8.2. A Prova de Conhecimentos será constituída de **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, contendo **quatro** alternativas e apenas uma correta, sobre os conteúdos de Ensino Médio, contidos neste Edital, no item 17 – Dos Objetos de Avaliação, por disciplina conforme quadro abaixo.

QUADRO I	
MATÉRIAS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	9
Língua Estrangeira (Inglês)	8
Matemática	8
Física	8
Geografia	8
História	8
Biologia	8
Química	8

8.3. Seguem no quadro II as disciplinas da prova de conhecimentos que serão aplicadas de acordo com o curso para o qual o candidato se inscreveu:

QUADRO II			
CURSO	DISCIPLINAS /PROVA DE CONHECIMENTOS		
Agronomia Ciências da Computação Engenharia Florestal Engenharia de Alimentos Engenharia Ambiental Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Engenharia Civil Engenharia Elétrica Arquitetura e Urbanismo Física (Licenciatura) Matemática (Licenciatura) Química (Licenciatura) Química Ambiental Zootecnia	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	FÍSICA
Biologia (Licenciatura) Ciências Biológicas (Bacharelado)	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	BIOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)

Educação Física Medicina Medicina Veterinária Enfermagem Nutrição Serviço Social Psicologia			
Administração Ciências Contábeis Ciências Sociais (Bacharelado) Ciências Sociais (Licenciatura) Jornalismo Ciências Econômicas Direito Filosofia (Licenciatura) Geografia (Licenciatura) Geografia (Bacharelado) Gestão de Turismo (Tecnólogo) História (Licenciatura) História (Bacharelado) Letras: Língua Portuguesa e Literaturas Logística (Tecnólogo) Pedagogia (Licenciatura) Relações Internacionais Teatro Turismo Patrimonial e Socioambiental (Tecnólogo)	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTÓRIA</b>
Letras Língua Inglesa e Literaturas	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>LÍNGUA INGLESA</b>	<b>HISTÓRIA</b>

8.4. As provas serão aplicadas para todos os  **cursos no dia 01 de outubro de 2023, a partir das 14h10 (horário do Estado do Tocantins)**, nas cidades de  **Araguaína, Arraias, Gurupi e Palmas**, conforme cronograma divulgado no item 15.2.

8.4.1  **Os candidatos aos cursos de Medicina farão as provas obrigatoriamente nas cidades de Palmas ou Araguaína.**

8.4.2  **Os locais de realização das provas** serão publicados no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), em conformidade com o cronograma - item 15.2 deste edital. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4.3. O candidato deverá se apresentar no local para o qual foi designado às  **13h**, horário do Estado do Tocantins, munido  **apenas** de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique.

8.4.3.1. A duração da Prova de Conhecimentos será  **de 3h(três horas)**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



8.5 Os portões dos blocos onde os candidatos realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, **às 14h**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.6. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.

8.7. As provas abrangerão os conteúdos programáticos constantes do item 17 – Dos Objetos de Avaliação.

8.8. A divulgação dos gabaritos das provas será feita por meio da Internet, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

8.8.1. Caberá recurso contra o gabarito, à formulação ou conteúdo da prova, em conformidade com os prazos estabelecidos no item 15.2 deste Edital.

8.9. O resultado final será divulgado no dia **31 de outubro de 2023** (data provável) no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br)

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para seu início, **munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original que bem o identifique.**

9.1.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

9.2. Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando **documento de identidade original que bem o identifique.**

9.3. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

9.4. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5. **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



9.6. **Não** serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos (como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, etc) uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte desses equipamentos eletrônicos é proibido.

9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento impresso (original e cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O), **expedido há no máximo 60 (sessenta) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.7.1. **Não** serão aceitos documentos de registro da ocorrência em órgão policial (B.O.) digitais apresentados em equipamentos eletrônicos (como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, etc), sob pena de eliminação, uma vez que a COPESE/UFT precisará anexar uma cópia deste documento à identificação especial mencionada no subitem anterior.

9.8. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja fora do prazo de validade e/ou apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.9. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 9.2, 9.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.10. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

9.11. **Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

9.11.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o subitem anterior, deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso seletivo.

9.12. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

9.13. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso seletivo.

9.14. **Por questões de sigilo e de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início delas, mesmo se eliminado.**

9.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



9.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

9.17. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando **armas**, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.7 deste edital.

9.18. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

**9.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:**

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, **telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, iPad**, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico**, etc.; relógio de qualquer espécie, cartão magnético, óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) **qualquer tipo de carteira ou bolsa**; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e ainda qualquer recipiente ou embalagem – tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, rótulos e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) – que não seja fabricado com material transparente.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o Caderno de Provas e/ou a Folha de Resposta e/ou a Folha de Texto (redação) ao término do tempo destinado à sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto (redação);
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou na Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto (redação);
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso seletivo;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- l) for surpreendido portando **caneta fabricada em material não-transparente**;
- m) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.7 deste edital;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

9.19.1. Antes de entrar na sala de prova, caso o candidato esteja portando algum dos itens listados anteriormente, este deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela COPESE, telefone celular desligado (com alarmes desligados) e, se possível, sem bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 9.19 deste edital, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

9.19.2. Se for constatado que o candidato esteja de posse de qualquer um dos objetos descritos no subitem 9.19 deste edital fora da embalagem porta-objetos (mesmo que desligado), será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.19.3. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. Sendo que esta embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

9.20. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**9.21. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.19 deste edital, no dia da realização das provas.**

9.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 9.19 deste edital.

9.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



9.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta do candidato.

9.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.

9.27.1. Somente o **Gabarito Rascunho** da prova objetiva poderá ser levado para posterior conferência.

9.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

9.29. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

9.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a COPESE/UFT procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

9.32.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, e será analisada pela COPESE/UFT, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.32.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.32 deste edital, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

9.34. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

9.35. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova juntos e após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação para preenchimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá de acordo com a pontuação decrescente obtida na Prova de conhecimentos.

10.2. O valor de cada questão da Prova de Conhecimentos será corresponde a um ponto sabendo o candidato que:

10.2.1 caso a resposta esteja em branco ou em discordância com o gabarito oficial da prova, lhe será atribuída a pontuação **zero**.

10.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e horário da prova.

10.4. Os candidatos não eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos.

10.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota **zero** em quaisquer das áreas de conhecimento do Quadro II.

10.6. Em caso de empate será aplicado o item 12.3.

## 11. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

11.1. Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no dia 03 de outubro de 2023, de 0h às 23h59, no endereço [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

11.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

11.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 11.1 e 11.2 deste Instrumento, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

11.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), no momento da divulgação do gabarito definitivo, considerando que não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, nem aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas de conhecimentos.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.6. Admitir-se-á apenas um recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.7. Em relação ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



11.7.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o **1º semestre letivo de 2024**, conforme item 15.1 - Quadro III e Calendário Acadêmico da instituição.

12.2. Os candidatos não eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos, observando-se as opções do candidato.

12.3. Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade, sucessivamente, para o preenchimento da vaga o candidato que:

12.3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Estatuto do Idoso);

12.3.2. Apresentar maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

12.3.3. Persistindo o empate, tiver maior idade.

## 13. DA MATRÍCULA

13.1. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, na data estipulada para a matrícula, os documentos constantes dos itens 13.8, 13.9, 13.10, 13.11 e seus respectivos subitens, sob pena de perder o direito ao preenchimento da vaga.

13.1.1. A matrícula dos candidatos convocados será realizada em duas etapas conforme descrição abaixo e de acordo com a disposição no Edital de Convocatória para matrícula:

**a) 1ª Etapa – Matrícula Eletrônica:** Os candidatos convocados para matrícula eletrônica deverão efetuar a matrícula via internet, no sistema da UFT, em data e endereço eletrônico a serem definidos e divulgados nos Editais de Convocação para a Cadastro e Matrícula, e devendo, ainda, anexar toda a documentação digitalizada, estabelecida no item 13 deste edital, nos dias e horários previstos nos respectivos editais de convocatória;

**Para realização da matrícula eletrônica, o sistema de matrículas da UFT (Sigrad) utiliza para validação de dados o cadastro na plataforma “gov.br”. Por esse motivo é responsabilidade do candidato no ato da matrícula eletrônica criar ou atualizar o seu cadastro nesta plataforma. Para criação de conta na plataforma, acesse <https://www.gov.br/ptbr/servicos/criar-sua-conta-gov.br>**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



**b) 2ª Etapa - Matrícula Presencial:** Os candidatos convocados para matrícula presencial deverão comparecer nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a entrega de toda documentação estabelecida no item 13 deste edital e efetivação da matrícula, em data a ser definida e divulgada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br)

13.2. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT/UFNT, o candidato classificado no Processo Seletivo dentro do número de vagas e que atender aos requisitos estabelecidos neste edital.

13.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá enviar e/ou entregar, de acordo com cada etapa, obrigatoriamente, os documentos relacionados com a modalidade de concorrência que tenha escolhido no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo e/ou conforme convocatória para matrícula a ser publicada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).

13.4. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

13.5. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, **deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT/UFNT.** O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

12.6. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

13.7. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

**13.8. Transferência Interna:** deverá apresentar o original e a fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

13.8.1. Uma **Fotografia 3X4**;

13.8.2. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Modelo disponível na página: <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.8.3. **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página: <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.8.4. **Documento de Identidade**;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



13.8.5. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);

13.8.6. **Certidão de Casamento**, quando for o caso;

13.8.7. Para candidatos maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; (De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);

13.8.8. **Certificado de quitação com o Serviço Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

13.8.9. **Histórico Escolar atualizado**, declarando o vínculo do candidato com a instituição, com autenticação eletrônica do Portal do Aluno da UFT;

13.8.10. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

13.8.11. **Certificado de Conclusão de Ensino Médio**;

13.8.12. **Declaração de nada consta da Biblioteca**, quando houver mudança de câmpus;

**13.9 Reingresso:** não jubilado, deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

13.9.1. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Modelo disponível na página:* <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.9.2. **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (*Modelo disponível na página:* <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.9.3. Uma **Fotografia 3X4**;

13.9.4. **Documento de Identidade**;

13.9.5. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);

13.9.6. **Certidão de Casamento**, quando for o caso;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



13.9.7. Para candidatos maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; *(De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);*

13.9.8. **Certificado de quitação com o Serviço Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

13.9.9. **Histórico Escolar atualizado**, com autenticação eletrônica do Portal do Aluno da UFT;

13.9.10. **Declaração de nada consta da Biblioteca** de seu câmpus de origem, quando houver mudança de *campus*;

13.9.11. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

13.9.12. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**;

13.9.13. **Comprovante de endereço atualizado**.

**13.10. Transferência Externa:** deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

13.10.1. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Modelo disponível na página: <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.10.2. **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página: <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.10.3. Uma **fotografia 3X4**;

13.10.4. **Documento de Identidade**;

13.10.5. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> *(De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);*;

13.10.6. **Certidão de Casamento**, quando for o caso;

13.10.7. Para candidatas maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; *(De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



13.10.8. **Certificado de quitação com o Serviço Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

13.10.9. **Histórico Escolar atualizado**, declarando o vínculo do candidato com a instituição, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica ou com autenticação eletrônica, contendo os seguintes dados: **a)** confirmação do vínculo do aluno com a IES; **b)** carga horária total exigida para integralização do curso; **c)** o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo e as notas ou menções obtidas (devidamente registradas no histórico escolar); **d)** comprovação de regularidade do curso de procedência do candidato; **e)** informações relativas ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE; (caso os dados supracitados não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem);

13.10.10. **Declaração da Secretaria Acadêmica** informando a porcentagem da carga horária total do curso já cumprida pelo candidato com aproveitamento;

13.10.11. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

13.10.12. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**;

13.10.13. **Comprovante de endereço atualizado**.

**13.11. Portador de diploma de nível superior** deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

13.11.1. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Modelo disponível na página: <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.11.2. **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página: <http://www.copese.uft.edu.br>);

13.11.3. Uma **fotografia** 3x4;

13.11.4. **Documento de Identidade**;

13.11.5. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (*De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula*);

13.11.6. **Certidão de Casamento**, quando for o caso;

13.11.7. Para candidatos maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; (*De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula*);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



13.11.8. **Certificado de quitação com o Serviço Militar**, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

13.11.9. **Histórico Escolar e Diploma de Conclusão de Curso Superior**, devidamente reconhecido, ou Certidão de Conclusão de Curso, com a informação de que o Diploma está em fase de registro;

13.11.10. **Histórico Escolar do ensino médio**;

13.11.11. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**;

13.11.12. **Comprovante de endereço atualizado**.

13.12. Os documentos escolares provenientes de instituições de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

13.13. O candidato que concluiu o ensino médio ou superior no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pelo órgão competente.

13.14. Os créditos relativos às disciplinas cursadas como “aluno especial”, em curso de graduação de Nível Superior, serão computados para os cálculos da porcentagem desde que tenham sido aproveitadas no currículo do curso de origem do candidato.

13.15. A não entrega de algum dos documentos listados acima, contendo as informações e dados explicitados, ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no presente Edital para o ato da matrícula, implicará perda para o candidato classificado do direito à vaga pleiteada.

13.15.1. Em conformidade com as jurisprudências atuais, exclusivamente, **para os candidatos que irão atingir o percentual estabelecido no item 15.1 - Quadro III, deste edital, antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT**, e que ainda não possuem o Histórico Escolar e/ou Declaração que comprove o respectivo percentual, em substituição aos documentos previstos nos itens 13.8.9, 13.9.8, 13.10.9 e 13.10.10, será flexibilizada a apresentação de Declaração da Secretaria Acadêmica da instituição de origem atestando que o candidato irá integralizar o percentual exigido no Edital antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT, nos seguintes termos:

a) A exceção prevista neste subitem é exclusiva para os candidatos que irão integralizar o percentual exigido, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e foi classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

b) O candidato que entregar declaração com previsão de integralização do percentual, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar atualizado, com o respectivo percentual comprovado, até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado para ingresso no **1º semestre de 2024**, sob pena de perder o direito à vaga, sem prévia comunicação, caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



13.16. O aluno que não comparecer para efetivação da matrícula nos prazos e horários estabelecidos, conforme item 15.2 ou não cumprir o disposto no item anterior perderá o direito a vaga, sendo que, imediatamente, será convocado o candidato subsequente classificado.

13.17. **A aprovação do candidato não garante matrícula em componentes curriculares ofertados aos acadêmicos do 1º período do curso**, estando o candidato aprovado sujeito a adaptações curriculares por tratar-se de processo seletivo diferenciado.

## 14. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

14.1. Estudos realizados anteriormente pelos candidatos em outras instituições de ensino superior ou na própria UFT poderão ser aproveitados para o curso no qual está ingressando, mediante solicitação do interessado e análise da Coordenação do Curso pretendido.

14.1.1. O aproveitamento dos componentes curriculares cursados em outras instituições far-se-á em conformidade com o que dispõe o Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins, de dezembro de 2004, particularmente nos artigos 90 a 100.

14.2. Os alunos ingressantes poderão solicitar aproveitamento de estudos, em procedimento a ser definido e divulgado posteriormente cuja análise ficará condicionada aos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Instituição correspondente ao curso escolhido.

14.3. Para aproveitamento de estudos realizados fora da UFT, o interessado deverá fornecer o histórico escolar, os programas dos componentes curriculares cursados na instituição de origem, devidamente assinados e carimbados ou validados eletronicamente, além dos outros documentos requeridos, conforme o Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos.

14.4. A tramitação do processo de aproveitamento de estudos acontecerá da seguinte forma:

I. Caso o aproveitamento se refira a componentes cursados na própria UFT e que estejam contidos (ou possuam equivalência com os componentes contidos) na estrutura curricular do ingressante, deve ser requerido primeiramente o aproveitamento automático destes componentes junto à Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso para o qual foi aprovado;

II. Caso haja componentes que não tenham sido cursados na UFT, ou não apresentem equivalência com os componentes da estrutura curricular do curso do ingressante, o interessado deverá protocolar requerimento, em procedimento a ser divulgado, que será analisado pela Coordenação do seu Curso Atual. O modelo de requerimento poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) ou [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf), na aba outras formas de ingresso/extravestibular.

14.5. Após análise e registro dos aproveitamentos o aluno poderá ser periodizado em determinado período do curso para fins de novas solicitações de matrícula.

14.5.1. Não sendo possível, em razão dos prazos acadêmicos da UFT, a análise dos aproveitamentos para subsidiar a matrícula em disciplinas do semestre de 2024/1 o candidato aprovado deverá buscar requerer matrícula nas disciplinas que não exige pré-requisito em razão da adaptação curricular mencionada no item 13.17.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



## 15. CURSOS E VAGAS

15.1. Da tabela seguinte constam os cursos de graduação da UFT que possuem vagas ociosas e os respectivos turnos e câmpus de oferta.

QUADRO III										
CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	Semestre de ingresso	NÚMERO DE VAGAS					Requisito
					TOTAL	Alunos UFT*		Transferência Externa	Portador de Diploma	Percentuais mínimo e máximo da carga horária cursada do curso de origem*Conforme item 1
						Transferência Interna	Reingresso			
ARAGUAÍNA (UFNT)	EXT01	Letras Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 20% e, no máximo, 80% da carga horária do curso de origem.
	EXT02	Letras Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT03	Letras Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT04	Biologia (Licenciatura)	Matutino	2024/1	12	3	3	3	3	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT05	Biologia (Licenciatura)	Noturno	2024/1	12	3	3	3	3	
	EXT06	Física (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT07	Física (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT08	Química (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT09	Química (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT10	Logística (Tecnológico)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 20% e, no máximo, 70% da carga horária do curso de origem.
	EXT11	Logística (Tecnológico)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT12	Medicina (Bacharelado)	Integral	2024/1	4	1	1	1	1	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT13	Gestão de Turismo (Tecnológico)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT14	Gestão de Turismo (Tecnológico)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT15	Geografia (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**



Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)

QUADRO III

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	Semestre de ingresso	NÚMERO DE VAGAS				Requisito		
					TOTAL	Alunos UFT*		Transferência Externa	Portador de Diploma	Percentuais mínimo e máximo da carga horária cursada do curso de origem*Conforme item 1	
						Transferência Interna	Reingresso				
	EXT16	Geografia (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.	
	EXT17	História (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5		
	EXT18	História (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5		
	EXT19	Matemática (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5		
	EXT20	Matemática (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5		
	EXT21	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Integral	2024/1	12	4	2	4	2		No mínimo, 20% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT22	Zootecnia (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5		No mínimo, 20% e, no máximo, 75% da carga horária do curso de origem.
ARRAIAS (UFT)	EXT23	Direito (Bacharelado)	Noturno	2024/1	8	2	1	4	1	No mínimo, 20% e, no máximo, 75% da carga horária do curso de origem.	
	EXT24	Matemática (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.	
	EXT25	Matemática (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5		
	EXT26	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5		
	EXT27	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5		
EXT28	Turismo Patrimonial e Socioambiental (Tecnológico)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 30% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.		
GURUPI (UFT)	EXT29	Agronomia (Bacharelado)	Integral	2024/1	13	4	3	4	2	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.	
	EXT30	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.	
	EXT31	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.	
MIRACEMA	EXT32	Educação Física (Licenciatura)	Noturno	2024/1	8	2	2	2	2		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**



Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)

QUADRO III

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	Semestre de ingresso	NÚMERO DE VAGAS					Requisito
					TOTAL	Alunos UFT*		Transferência Externa	Portador de Diploma	Percentuais mínimo e máximo da carga horária cursada do curso de origem*Conforme item 1
						Transferência Interna	Reingresso			
(UFT)	EXT33	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT34	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT35	Serviço Social (Bacharelado)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT36	Serviço Social (Bacharelado)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT37	Psicologia (Bacharelado)	Integral	2024/1	14	3	3	5	3	
PALMAS (UFT)	EXT38	Administração (Bacharelado)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT39	Administração (Bacharelado)	Noturno	2024/1	16	5	1	5	5	
	EXT40	Teatro (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT41	Ciência da Computação (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT42	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	2024/1	10	3	2	3	2	
	EXT43	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT44	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 30% e, no máximo, 60% da carga horária do curso de origem.
	EXT45	Direito (Bacharelado)	Matutino	2024/1	10	3	2	3	2	
	EXT46	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT47	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT48	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
EXT49	Jornalismo (Bacharelado)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5		
EXT50	Jornalismo (Bacharelado)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5		
EXT51	Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	6	4	6	4	No mínimo, 30% e, no	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**



Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)

QUADRO III

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	Semestre de ingresso	NÚMERO DE VAGAS				Requisito	
					TOTAL	Alunos UFT*		Transferência Externa	Portador de Diploma	Percentuais mínimo e máximo da carga horária cursada do curso de origem*Conforme item 1
						Transferência Interna	Reingresso			
	EXT52	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Integral	2024/1	8	3	1	3	1	máximo, 60% da carga horária do curso de origem.
	EXT53	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 15% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT54	Medicina (Bacharelado)	Integral	2024/1	15	6	2	5	2	No mínimo, 30% e, no máximo, 60% da carga horária do curso de origem.
	EXT55	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	2024/1	18	6	3	6	3	No mínimo, 25% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT56	Nutrição (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT57	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
PORTO NACIONAL (UFT)	EXT58	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT59	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Integral	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT60	Ciências Sociais (Bacharelado)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT61	Geografia (Bacharelado)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT62	Geografia (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT63	História (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	
	EXT64	História (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 20% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT65	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2024/1	16	4	4	4	4	
	EXT66	Letras - Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	2024/1	16	4	4	4	4	
	EXT67	Letras - Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	2024/1	16	4	4	4	4	
EXT68	Relações Internacionais (Bacharelado)	Vespertino	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem..	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



QUADRO III

CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	Semestre de ingresso	NÚMERO DE VAGAS				Requisito	
					TOTAL	Alunos UFT*		Transferência Externa	Portador de Diploma	Percentuais mínimo e máximo da carga horária cursada do curso de origem* <i>Conforme item 1</i>
						Transferência Interna	Reingresso			
TOCANTINÓPOLIS (UFNT)	EXT69	Direito (Bacharelado)	Noturno	2024/1	4	1	1	1	1	No mínimo, 0% e, no máximo, 50% da carga horária do curso de origem, <i>Curso com oferta de vagas somente até o 5º período.</i>
	EXT70	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT71	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT72	Educação Física (Licenciatura)	Noturno	2024/1	10	3	2	3	2	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
	EXT73	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	2024/1	20	5	5	5	5	No mínimo, 10% e, no máximo, 85% da carga horária do curso de origem.
SUBTOTAL					1302	648		338	316	
TOTAL					<b>1302 vagas</b>					

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



## 15.2. DO CRONOGRAMA

AGOSTO – 2024-2023	
15	Divulgação do Edital (completo) pela Internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
De 16 a 20	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o edital pelo e-mail <a href="mailto:copese@uft.edu.br">copese@uft.edu.br</a>
Dia 22	Publicação da <b>resposta aos recursos</b> contra o edital (impugnação) <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a>
22	<b>Início das inscrições (10h)</b> ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
22 a 25	Solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio de documentação comprobatória
29	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
30	Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
SETEMBRO – 2024 2023	
01	Resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
07 11	<b>Término das inscrições pela Internet (17h)</b>
08 11	Último dia para solicitação de Atendimento diferenciado e envio dos documentos referentes ao atendimento diferenciado
08-12	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
14	Divulgação da relação preliminar das inscrições confirmadas ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
15	Prazo para <b>interposição de recurso contra a relação preliminar das inscrições confirmadas</b> (início: 0h/término: 23h59 - <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
21	<b>Homologação das Inscrições</b> <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> .
21	Resposta às solicitações de Atendimento especial (data provável)
22 a 25	Prazo para <b>interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial</b> (início: 0h/término: 23h59 - <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> )
27	Divulgação da resposta aos recursos contra o indeferimento da solicitação de Atendimento Especial ( <i>referência: item 6</i> )
27	Publicação dos locais de provas na página da UFT/COPESE ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> )
OUTUBRO – 2024 2023	
01	<b>Aplicação das Provas (às 14h10 – Horário do Estado do Tocantins), nas cidades de Araguaína, Arraias, Gurupi e Palmas.</b>
02	Divulgação do gabarito preliminar
03	Período de recurso contra o gabarito preliminar.
18 (data provável)	Resposta aos Recursos Divulgação do Gabarito definitivo
31	Divulgação do resultado Final

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



NOVEMBRO – 2024 2023	
01	Publicação 1ª Chamada
07, 08 e 09	Matrículas 1ª Chamada
13	Publicação 2ª Chamada (se houverem vagas)
16 e 17	Matrículas 2ª Chamada
21	Publicação 3ª Chamada (se houverem vagas)
23 e 24	Matrículas 3ª Chamada
27	Publicação 4ª Chamada (se houverem vagas)
29 e 30	Matrículas 4ª Chamada

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

16.2. O presente edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 4 dias contados a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas à **COPESE** via e-mail: [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

16.2.1. No caso de deferimento da impugnação, a COPESE/UFT procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial da COPESE/UFT ([www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br)).

16.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.

16.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

16.5. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma será concedida vistas, revisão ou recontagem de pontos nas provas objetivas.

16.6. Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFT.

16.7. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula no período previsto neste edital, conforme item 15.2, sob pena de ter anulado o seu processo de transferência interna ou facultativa, reingresso ou ingresso como portador de diploma.

16.8. Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, os transferidos ficarão obrigados a cursar todas as demais disciplinas, necessárias para a integralização do curso, no semestre em que forem oferecidas, estando sujeitos ao número de vagas disponíveis e ao cumprimento dos pré-requisitos necessários, quando for o caso, a decisão do aproveitamento de disciplinas será decidida pelo Colegiado de Curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



16.9. Fica proibido o trancamento total de matrícula no ano/semestre em que ocorreu a transferência interna, facultativa, reingresso ou ingresso como diplomado.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e Coordenação de Desenvolvimento Estratégico – CDE (Copese) da UFT.

16.11. Informações complementares sobre a seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> ou através do e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

16.12. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado do Tocantins.

## 17. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

### LÍNGUA PORTUGUESA

**LEITURA:** A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, de análise e interpretação.

**FATORES DE TEXTUALIDADE:** Coesão e coerência. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Apreensão textual: idéia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência.

**GRAMÁTICA:** flexões e emprego das classes gramaticais; vozes verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego do acento indicativo de crase; colocação de palavras e orações no período; coordenação e subordinação – emprego de nexos coesivos oracionais (conjunções e pronomes); pontuação; acentuação.

**NORMA CULTA E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA:** O candidato deverá reconhecer as variações linguísticas no uso social.

**SEMÂNTICA:** Significação vocabular e textual: ~~denotação, conotação~~, ~~denotação, conotação~~, denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase, paródia.

### ESTILÍSTICA E FIGURAS DE LINGUAGEM

Sugestões Bibliográficas:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

### LÍNGUA ESTRANGEIRA - (LÍNGUA INGLESA)

Os itens de Língua Estrangeira avaliarão a capacidade de compreensão de textos autênticos escritos na referida língua. Os textos abordarão temas variados da realidade política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Poderão ser utilizados textos literários, científicos, jornalísticos, publicitários etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



O candidato deverá apresentar conhecimento vocabular e gramatical suficientes para o entendimento do texto. As questões poderão ser formuladas a partir de expressões e frases que sejam relevantes para a compreensão do texto.

## **BIOLOGIA**

### **Orientações gerais**

O candidato deve ter conhecimentos fundamentais em Biologia que possibilitem compreender a vida como manifestação de sistemas organizados e integrados, em constante interação com o ambiente físico-químico; deve reconhecer que tais sistemas se perpetuam por meio da reprodução e se modificam no tempo em função de fatores evolutivos, originando a diversidade de organismos e as intrincadas relações de dependência entre eles. Espera-se que o candidato conheça os fundamentos básicos da investigação científica, reconheça a ciência como uma atividade humana em constante transformação, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos, compreenda e interprete impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no ambiente. O exame de Biologia avaliará a formação do candidato, considerando o acima exposto e os conhecimentos específicos contidos no programa a seguir, sem valorizar a extensa memorização da terminologia biológica, nem detalhes dos processos bioquímicos.

## **PROGRAMA**

### **I Biologia Celular**

#### **Estrutura e fisiologia da célula**

1. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais.
2. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas.
3. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática; funções das estruturas e organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares.
4. Reprodução celular: Mitose e Meiose
5. Bioenergética: Fotossíntese, Quimiossíntese, Respiração e Fermentação

### **II A Continuidade da Vida na Terra**

#### **Hereditariedade e natureza do material hereditário**

1. Bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e origem de novos alelos.
2. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; métodos de trabalho de Mendel, leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



relação da meiose com a segregação e com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual.

3. Herança mendeliana (mono e diíbrido): Herança autossômica dominante e recessiva, Herança co-dominante.

4. Probabilidade, Alelos múltiplos, Heredogramas, Grupos sanguíneos, Genes letais.

5. Manipulação genética - Transgênicos, Organismos Modificados Geneticamente, Clonagem, Biossegurança, Bioética.

**Processos de evolução orgânica** 1. Idéias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos.

2. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural.

3. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies.

4. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico: documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

### III Diversidade da Vida na Terra

#### Vírus, bactérias, protistas e fungos.

1. Características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos.

2. Importância ecológica e econômica desses organismos.

3. Prevenção das principais doenças humanas causadas por esses seres.

#### Plantas

a) Características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.

b) Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre.

c) Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução.

#### Animais

1. Abordagem comparativa da estrutura e função dos principais grupos animais (poríferos, cnidários, platelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto à alimentação, locomoção, circulação, respiração, excreção,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



osmorregulação, controle neuro endócrino e reprodução, relacionando essas características aos respectivos habitats.

2. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas.

### **Espécie humana**

1. Morfologia e função dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso

2. Fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso e sensorial.

3. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição.

4. Reprodução: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino, gametogênese, concepção, Etapas do desenvolvimento Embrionário (Segmentação, Blastulação e Gastrulação), Anexos Embrionários, Classificação Embriológica dos Animais, contracepção, gravidez e parto; regulação neuroendócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis.

5. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.

## **IV Seres Vivos e o Ambiente**

### **Populações, comunidades e ecossistemas.**

1. Fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas.

2. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão.

3. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.

### **Ecologia humana**

1. Crescimento da população humana e utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas.

2. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de habitats e extinção de espécies biológicas.

3. Armazenamento e reciclagem do lixo, saneamento: esgoto e tratamento da água.

## **FÍSICA**

### **Orientações gerais**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



Os itens de Física terão como objetivo avaliar a compreensão física do mundo natural e tecnológico, com especial ênfase aos temas e aspectos de maior significado para participação e atuação do candidato no mundo contemporâneo. Espera-se que ele demonstre domínio de conhecimento e capacidade de reflexão investigativa, em situações que tenham dimensão tanto prática, quanto conceitual ou sociocultural. Dessa forma, seu conhecimento físico não deverá reduzir-se à memorização ou ao uso automatizado de fórmulas, mas deverá incluir a compreensão das relações nelas expressas, enfatizando-se a visão de mundo que os conceitos, leis e princípios físicos proporcionam. Seu conhecimento físico deve ser entendido como um instrumento para a compreensão do mundo que o rodeia.

A compreensão dos temas específicos de Física deverá ser avaliada em um contexto em que estejam incluídos:

1. Reconhecimento de grandezas significativas para a interpretação de fenômenos físicos presentes em situações cotidianas, experimentos simples, fenômenos naturais ou processos tecnológicos. Significado das grandezas físicas, além dos procedimentos, unidades e instrumentos de medida correspondentes. Noção de ordem de grandeza, relações de proporcionalidade e escala.
2. Compreensão dos princípios gerais e leis da Física, seus âmbitos e limites de aplicabilidade. Utilização de modelos adequados (macroscópicos ou microscópicos) para a interpretação de fenômenos e previsão de comportamentos. Utilização de abordagens com ênfase fenomenológica, especialmente em temas mais complexos.
3. Domínio da linguagem física, envolvendo representação gráfica, formulação matemática e/ou linguagem verbal-conceitual para expressar ou interpretar relações entre grandezas e resultados de experiências.
4. Reconhecimento da construção da Física, enquanto um processo histórico. Contribuição da construção da Física para o desenvolvimento tecnológico e sua dimensão sócio-cultural.

## **PROGRAMA**

### **I Mecânica**

#### **Movimento, Forças e Equilíbrio.**

1. Movimento: deslocamento, velocidade e aceleração.
2. Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração.
3. Inércia e sua relação com sistemas de referência.
4. Conservação da quantidade de movimento. Forças de ação e reação.
5. Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



6. Composição de forças, momento de força e máquinas simples.
7. Condições de equilíbrio, centro de massa.
8. Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional (composição de movimentos); movimento circular uniforme.

### **Energia Mecânica e sua Conservação**

1. Trabalho realizado por uma força. Potência.
2. Energia cinética. Trabalho e variação de energia cinética.
3. Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica.
4. Sistemas dissipativos: conservação da energia total.

### **Sistema Solar e Universo**

1. Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos.
2. Lei da Gravitação Universal.
3. Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço
4. Campo gravitacional. Significado de  $g$ .
5. O surgimento do Universo e sua evolução.

### **Fluidos**

1. Pressão em líquidos e sua transmissão nesses fluidos.
2. Pressão em gases. Pressão atmosférica.
3. Empuxo e condições de equilíbrio em fluidos.
4. Vazão e continuidade em regimes de fluxo constante.

## **II Termodinâmica**

### **Propriedades e Processos térmicos.**

1. Calor, temperatura e equilíbrio térmico.
2. Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). Processos de transferência de calor.
3. Propriedades dos gases ideais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



4. Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura.

### **Calor e Trabalho**

1. Conservação da energia: equivalente mecânico do calor, energia interna.
2. Máquinas térmicas e seu rendimento.
3. Irreversibilidade e limitações em processos de conversão calor/trabalho.

### **III Ondas, Som e Luz.**

#### **Fenômenos ondulatórios**

1. Ondas e suas características.
2. Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características.
3. Som: propagação e outras características.
4. Luz: propagação, trajetória e outras características.
5. Reflexão, refração, difração e interferência de ondas.
6. Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão.

#### **Instrumentos Ópticos**

1. Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração.
2. Instrumentos óticos simples.

### **IV Eletromagnetismo**

#### **Cargas e Campos Eletrostáticos**

1. Carga elétrica: quantização e conservação.
2. Campo e potencial elétrico.
3. Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica.
4. Eletrização; indução eletrostática.

#### **Corrente Elétrica**

1. Corrente elétrica: abordagem macroscópica e modelo microscópico.
2. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



3. Relação entre corrente e diferença de potencial. Circuitos simples.
4. Dissipação de energia em resistores. Potência elétrica.

### **Eletromagnetismo**

1. Campos magnéticos e ímãs. Campo magnético terrestre.
2. Correntes gerando campos magnéticos (fios e bobinas).
3. Ação de campos magnéticos: força sobre cargas e correntes.
4. Modelo microscópico para ímãs e propriedades magnéticas dos materiais.
5. Indução eletromagnética. Princípio de funcionamento de eletroímãs, transformadores e motores. Noção de corrente alternada.
6. Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores.

### **Ondas Eletromagnéticas**

1. Ondas eletromagnéticas: fontes, características e usos das diversas faixas do espectro eletromagnético.
2. Modelo qualitativo para transmissão e recepção de ondas eletromagnéticas.
3. Descrição qualitativa do funcionamento de comunicadores (rádios, televisores, telefones).
4. Interações, Matéria e Energia.

### **V Interações, Matéria e Energia.**

1. Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances.
2. Estrutura da matéria. Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. Conceito de fóton. Fontes de luz.
3. Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. Radioatividade, fissão e fusão. Energia nuclear.
4. Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações.
5. Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

## **GEOGRAFIA**

### **Orientações gerais**

Os itens de Geografia objetivam avaliar o nível de apropriação e a capacidade da correta aplicação de um conjunto de conceitos e informações relativos ao espaço geográfico, que

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



abrange sociedade e natureza em suas especificidades e inter-relações. Esse tipo de conhecimento constitui o instrumental mínimo para a aproximação do indivíduo da análise, síntese e interpretação críticas da realidade contemporânea mundial e brasileira. Espera-se avaliar a capacidade do candidato quanto a:

- a) caracterização e compreensão da sociedade e da natureza, em suas especificidades e inter-relações;
- b) compreensão do espaço geográfico: produção, paisagens, organização e transformação;
- c) compreensão de fatos e processos sociais e naturais como fatos dinâmicos e analisáveis em diversas e complementares escalas de observação;
- d) compreensão do mundo atual por meio dos processos de transformação que o trabalho social imprime à natureza;
- e) identificação de relações entre a realidade brasileira e os processos gerais que regem a sociedade contemporânea, tanto no que se refere à natureza - apropriada, transformada e revalorizada - quanto no que se refere à sociedade propriamente dita;
- f) conhecimento e utilização das técnicas de localização e representação do espaço geográfico.

## **PROGRAMA**

Espaço geográfico mundial. Desigualdades sócioespaciais das atividades econômicas, população, trabalho, centros de poder e conflitos atuais.

Espaço geográfico brasileiro. Formação do território, distribuição territorial das atividades econômicas, população e participação do Brasil na ordem mundial.

1. Formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades sócioespaciais contemporâneas. Produção de espaços vinculados ao comércio colonial exportador.
2. Processo de industrialização brasileiro.
3. Processo de urbanização e constituição da rede urbana brasileira.
4. Regiões brasileiras e o estado do Tocantins.
5. População brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica.
6. Brasil na nova ordem mundial.
7. Capital financeiro.
8. A globalização e a produção e reprodução dos espaços da globalização em território brasileiro e especialmente no Tocantins.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



## **Planeta Terra**

1. Climas e ecossistemas terrestres.
2. Relevo terrestre.
3. Água na superfície terrestre.

A questão ambiental: ciclos globais, agenda ambiental internacional e políticas ambientais no Brasil.

Representações do espaço geográfico: representações gráficas e cartográficas. Tabelas, gráficos, cartas, mapas, perfis e maquetes: possibilidades de leituras, correlações e interpretações.

## **HISTÓRIA**

### **Orientações gerais**

Os itens abordarão temas da História do Brasil e da História Geral. Espera-se que o candidato seja capaz de:

- a) Operar com os conceitos básicos do saber histórico: com a relação passado-presente e as várias modalidades do tempo histórico;
- b) identificar, distinguir e relacionar fenômenos históricos;
- c) compreender que o passado pode ser conhecido a partir das mais variadas fontes, que vão além dos documentos oficiais;
- d) entender que o uso, a compreensão e a valorização dessas fontes dependem das interpretações dos historiadores e estas, por sua vez, do contexto em que eles vive(ra)m.

## **PROGRAMA**

### **I - História do Brasil**

1. Populações indígenas do Brasil: experiências antes da conquista, resistências e acomodações à colonização.
2. Sistema colonial: organização política e administrativa.
3. Economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio.
4. Interiorização e formação das fronteiras.
5. Escravos e homens livres na colônia.
6. Religião, cultura e educação na colônia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



7. Negros no Brasil: culturas e confrontos.
8. Rebeliões e tentativas de emancipação.
9. Período Joanino e Independência.
10. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas.
11. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais.
12. Escravidão, indígenas e homens livres no século XIX.
13. Imigração e abolição.
14. Crise do Império e o advento da República.
15. Confrontos e aproximações entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (séculos XIX e XX).
16. Movimentos sociais no campo e nas cidades no período republicano.
17. Política e cultura no Brasil República.
18. Transformações da condição feminina depois da 2ª Guerra Mundial.
19. Sistema político atual.
20. Tocantins: aspectos históricos, cultura regional.

## **II - História Antiga**

1. Culturas e Estados no Antigo Oriente Próximo.
2. Mundo grego.
3. Mundo romano.

## **III- História Medieval**

1. Cristianismo, Igreja Católica e reinos bárbaros.
2. Mundos do Islão e de Bizâncio.
3. Economia, sociedade e política no Feudalismo.
4. Desenvolvimento do comércio, crescimento urbano e vida cultural.
5. Crise do século XIV.

## **IV - História Moderna**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



1. Renascimento.
2. Reformas religiosas e Inquisição.
3. Estado moderno e Absolutismo monárquico.
4. Antigo Regime e Ilustração.
5. Revoluções Inglesas do século XVII e Revolução Francesa de 1789.
6. Revolução Industrial e Capitalismo.

#### **V- História Contemporânea**

1. Europa em guerra e em equilíbrio (1789 - 1830): Napoleão, Congresso de Viena e Restauração.
2. Europa em transformação (1830 - 1871): revoluções liberais, nacionalistas e socialistas.
3. Europa em competição (1871 - 1914): imperialismo, neo-colonialismo e belle époque.
4. O capitalismo nos séculos XIX e XX.
5. Classes e interesses sociais em conflito nos séculos XIX e XX.
6. Arte e cultura nos séculos XIX e XX: do eurocentrismo ao multiculturalismo.
7. As duas grandes guerras mundiais (1914 - 1945).
8. Revoluções socialistas: Rússia e China.
9. Décadas de 20 e 30: crises, conflitos e experiências totalitárias.
10. Bipolarização do mundo e Guerra Fria.
11. Conflitos no mundo árabe e criação do Estado de Israel.
13. Queda do muro de Berlim, fim do socialismo real e desintegração da URSS.
14. Expansão/crescimento do mundo urbano, novas tecnologias e novos agentes sociais e políticos.
15. Conflitos étnico-religiosos no final do século XX.

#### **VI - História do Tocantins**

1. Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX.
2. Economia do Tocantins nos séculos XVIII e XIX.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



3. Escravos, Índios e homens livres no início do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX.

4. Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988.

5. As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.

## **MATEMÁTICA**

### **Orientações gerais**

Espera-se que o candidato demonstre possuir domínio da linguagem básica e compreensão dos conceitos fundamentais da Matemática, tratados nos ensinos fundamental e médio, de forma, a saber, aplicá-los em situações diversas e relacioná-los entre si e com outras áreas do conhecimento. Ele deve saber reconhecer representações equivalentes de um mesmo conceito, relacionar procedimentos associados às diferentes áreas, analisar e valorizar informações provenientes de diferentes fontes, utilizando ferramentas matemáticas para formar uma opinião própria que lhe permita expressar-se criticamente sobre problemas da Matemática, das outras áreas do conhecimento e da realidade. Será priorizada a avaliação da capacidade de raciocínio, sem dar ênfase à memorização de fórmulas, à mecanização de técnicas ou a cálculos excessivos, desvinculados de contexto significativo ou de aplicações irrelevantes.

### **PROGRAMA**

#### **I - Conceitos e Relações Numéricas Básicas e Aplicações**

1. Números inteiros: compreensão dos algoritmos das quatro operações fundamentais no sistema decimal de numeração, divisibilidade e decomposição em fatores primos.

2. Insuficiência dos números inteiros para a comparação de grandezas e para medir partes de um todo: razões e proporções; números racionais; operações e relação de ordem entre números racionais; representação decimal dos números racionais.

3. Insuficiência dos números racionais para medir segmentos a partir de uma unidade fixada; conceito de número irracional e representação decimal dos números reais.

4. Insuficiência dos números reais para a resolução de equações algébricas de 2º e 3º grau; conceito de número complexo e suas representações-geométrica, algébrica e trigonométrica; interpretação algébrica e geométrica das operações e das raízes de números complexos - raízes da unidade.

5. Matemática financeira como instrumento para a resolução de problemas: conceitos de porcentagem, juro simples e juro composto e sua relação com progressões aritméticas (PA) e progressões geométricas (PG)/ respectivamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



6. Sistemas lineares e matrizes como organização e sistematização de informações; discussão e resolução de sistemas lineares (de até quatro equações e até quatro incógnitas) por escalonamento ou por substituição de variáveis.

## II - Geometria

1. Características, elementos e propriedades geométricas (vértices, arestas, lados, alturas, ângulos focos, diretrizes, convexidade, número de diagonais etc.) das seguintes figuras planas e espaciais: polígonos, círculos, setores circulares, elipses, parábolas, hipérbolas, prismas, pirâmides, esferas, cilindros, cones e troncos.

2. Congruência e semelhança de figuras planas e espaciais. Razões entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes. Teorema de Tales e aplicações: problemas envolvendo semelhança, somas dos ângulos internos e externos de polígonos. Casos de semelhança e congruência de triângulos e aplicações. Trigonometria do triângulo retângulo como instrumento para a resolução de problemas: seno, cosseno e tangente de ângulos agudos como razão de semelhança nos triângulos retângulos.

3. Eixos e planos de simetrias de figuras planas ou espaciais. Reconhecimento das seções planas de cones e definições de elipse, parábola e hipérbole como lugar geométrico. Aplicações.

4. Relações métricas nas figuras geométricas planas e espaciais. Teorema de Pitágoras: lei dos senos e cossenos, aplicações em problemas bi e tridimensionais: cálculo de diagonais, alturas, raios etc. Comprimentos (ou perímetros), áreas (ou superfícies de sólidos) e volumes.

5. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas de pontos no plano e no espaço. Distância entre pontos no plano e no espaço e problemas bi e tridimensionais simples envolvendo esses conceitos. Equações de retas no plano: significado dos coeficientes na equação normal, paralelismo e perpendicularismo; distância de ponto a reta. Equações de circunferências no plano: reconhecimento do centro, raio, retas secantes e tangentes. Aplicações. Equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano.

## III - Funções

1. Noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas. Os conceitos de domínio e imagem. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das seguintes funções: constante, modular, polinomiais do 1º e 2º graus, raiz quadrada,  $f(x) = xn$ , onde  $n$  é um inteiro positivo,  $f(x) = 1/x$ ,  $f(x) = 1/x^2$ , funções exponenciais e logarítmicas (cálculo de valores aproximados em casos de expoentes irracionais) e as funções seno, cosseno e tangente (definições geométricas no ciclo trigonométrico e valores nos arcos Noturnoáveis) e suas transladadas. Aplicações.

2. Reconhecimento e interpretação de gráficos de funções: domínio, imagem, valores destacados no gráfico (máximos, mínimos, zeros), periodicidade, simetrias, intervalos de crescimento e decréscimo, análise da variação da função. Operações com funções (soma, produto, quociente, composição). Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, funções inversas. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas ou previsões de valores.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



3. Equações e inequações envolvendo funções: resoluções gráficas e algébricas. Identidades funcionais importantes: princípio de identidade polinomial, produtos Noturnoáveis e fatoração de polinômios, principais identidades trigonométricas, propriedades básicas de logaritmos e exponenciais. Desigualdade triangular para módulos. Aplicações em situações-problema.

#### **IV - Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística.**

1. Problemas de contagem: o princípio fundamental da contagem, o princípio aditivo, a divisão como um processo de redução de agrupamentos repetidos. Resolver problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamentos. Binômio de Newton.

2. Probabilidade de um evento em um espaço equiprovável: construção de espaços amostrais finitos e representação por meio de frequências relativas. Probabilidade da união e da interseção de eventos. Eventos disjuntos. O conceito de independência de eventos. Probabilidade condicional. Aplicação de probabilidade em situações-problema.

3. População e amostra. Estatística descritiva: tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Significado e aplicação de medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).

## **QUÍMICA**

### **Orientações gerais**

O Conhecimento em Química está fundamentado no entendimento de que o estudo da ciência deve retratar sua natureza dinâmica e articulada na dimensão da transversalidade dos saberes que envolvem as Ciências Naturais. Deste modo, espera-se que as provas de Química selecionem candidatos que demonstrem conhecer os conteúdos básicos de Química, de modo abrangente e integrado, de forma a avaliar, principalmente, o seu nível de compreensão dos fenômenos ligados ao seu cotidiano e a interpretação dos mesmos usando modelos científicos.

### **PROGRAMA**

#### **I - Transformações Químicas**

1.1. Evidências e transformações químicas.

1.1.1. Alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

1.2. Interpretando as transformações químicas.

1.2.1. Gases: propriedades físicas: lei dos gases, Equação de Clapeyron; Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; mistura de gases a pressões parciais; Teoria Cinética dos Gases.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



- 1.2.2. Modelo corpuscular da matéria; Modelo Atômico de Dalton.
- 1.2.3. Natureza elétrica da matéria: Modelo atômico de Thomson, Rutherford/Bohr/Sommerfeld.
- 1.2.4. Átomos e sua estrutura eletrônica.
- 1.2.5. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica.
- 1.2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: propriedades periódicas.
- 1.2.7. Reações químicas.
- 1.3. Representando as transformações químicas.
  - 1.3.1. Fórmulas químicas: símbolos, fórmulas mínima, centesimal e molecular.
  - 1.3.2. Equações químicas e balanceamento.
- 1.4. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
  - 1.4.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.
  - 1.4.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.

## II - Uso de Materiais

- 1.1. Propriedades da matéria.
  - 1.1.1. Gerais e específicas
  - 1.1.2. Estados da matéria e mudanças de estado.
  - 1.1.3. Misturas: tipos e métodos de separação.
  - 1.1.4. Substâncias químicas: classificação e massas moleculares.
  - 1.1.5. Alotropia.
- 1.2. Substâncias metálicas.
  - 1.2.1. Metais: características gerais.
  - 1.2.2. Estudo de alguns metais: ferro, cobre, alumínio (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
  - 1.2.3. Ligação metálica.
  - 1.2.4. Ligas metálicas
- 1.3. Substâncias iônicas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



1.3.1. Compostos iônicos: características gerais.

1.3.2. Estudo das principais substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).

1.3.3. Ligação iônica.

1.4. Substâncias moleculares.

1.4.1. Características gerais: fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.

1.4.2. Propriedades gerais das substâncias moleculares:

1.4.3. Ligações covalentes.

1.4.4. Polaridade das ligações.

1.4.5. Forças intermoleculares: ligação hidrogênio e forças de Van der Waals.

1.4.6. Ligação química e propriedades das substâncias.

### III - A Água na Natureza

1.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal.

1.2. Interação da água com outras substâncias.

1.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação

1.2.2. Solubilidade e concentrações (percentagem, g/L, mol/L).

1.2.3. Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.

1.3. Estado coloidal.

1.3.1. Tipos e propriedades coloidais.

1.3.2. Colóides e a vida.

1.4. Funções químicas inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos.

1.4.1. Ácidos e bases (conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis).

1.4.2. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

1.4.3. Óxidos: propriedades e classificação.





1.4.4. Estudo dos principais ácidos e bases: ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio.

#### **IV - Transformações Químicas: Um Processo Dinâmico**

1.1. Transformações químicas e velocidade.

1.1.1. Velocidade de reação e teoria das colisões efetivas.

1.1.2. Energia de ativação.

1.1.3. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura, superfície e catalisador.

1.2. Transformação química e equilíbrio.

1.2.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.

1.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneo e heterogêneo.

1.2.3. Constante de equilíbrio.

1.2.4. Produtos iônicos da água, equilíbrio ácido-base e pH.

1.2.5. Solubilidade dos sais e hidrólise.

1.2.6. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.

1.2.7. Princípio de Le Chatelier.

1.3. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

#### **V - Transformações Químicas e Energia**

5.1. Transformações químicas e energia.

5.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

5.1.2. Entalpia.

5.1.3. Equações termoquímicas.

5.1.4. Lei de Hess.

5.1.5. Tipos de entalpia de reação.

5.1.6. Entropia.

5.1.6. Energia livre de Gibbs.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



5.2. Transformações químicas e energia elétrica.

5.2.1. Reações de oxirredução e números de oxidação.

5.2.2. Potenciais-padrão de redução.

5.2.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilhas e células de combustível.

5.2.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.

5.2.5. Leis de Faraday.

5.3. Transformações nucleares.

5.3.1. Conceitos fundamentais da radioatividade.

5.3.2. Reações nucleares:

5.3.3. Desintegração radioativa, radioisótopos e meia-vida.

5.4. Energias químicas no cotidiano.

## **VI - Estudo dos Compostos de Carbono**

6.1. As características gerais dos compostos orgânicos. Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.

6.1.1. Elementos químicos constituintes, ligações, temperaturas de fusão e de ebulição, combustão, solubilidade, isomeria.

6.2. Principais funções orgânicas.

6.2.1. Radicais funcionais.

6.3. Hidrocarbonetos.

6.3.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.

6.3.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.

6.3.3. Petróleo: origem, composição e derivados.

6.4. Compostos orgânicos oxigenados: álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e ésteres.

6.4.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.

6.4.2. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formol, acetona, ácido acético, fenol.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



6.4.3. Fermentação.

6.4.4. Destilação da madeira e da hulha.

6.5. Compostos orgânicos nitrogenados: aminas, amidas e aminoácidos.

6.5.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.

6.5.2. Estudo de anilina, uréia e principais aminoácidos.

6.6. Compostos orgânicos halogenados.

6.6.1. Generalidades: métodos de obtenção, estruturas, propriedades e reatividade.

6.7. Macromoléculas naturais e sintéticas.

6.7.1. Noções de monômeros e polímeros.

6.7.2. Glicídios: amido, glicogênio, celulose.

6.7.3. Triglicerídeos: óleos e gorduras.

6.7.4. Proteínas e enzimas.

6.7.5. Borracha natural e sintéticas.

6.7.6. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon.

6.8. Compostos orgânicos no cotidiano: petróleo, química da limpeza (sabão e detergentes), química dos alimentos, química e saúde.

Palmas, 15 de agosto de 2023.

**Luis Eduardo Bovolato**  
*Reitor*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



**EDITAL CDE/PROGRAD Nº 047/2023 DE 15/08/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA,**  
**REINGRESSO E DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024**  
**ANEXO I – TABELADE AFINIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA**  
**UFT/UFNT**

<b>Cursos da UFT/UFNT</b>	<b>Cursos/Áreas de Avaliação</b>
<b>Administração</b>	Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Turismo Patrimonial, Economia, Direito, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, Serviço Social, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Biblioteconomia, CST em: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Eventos, Arquivologia, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão de Turismo, Hotelaria.
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia Biotecnológica, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária; Engenharia de Transportes; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais, Metalúrgica; Engenharia Química; Engenharia Nuclear; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica; Engenharia Biomédica, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Biblioteconomia, Geografia (Bacharelado). Cursos tecnólogos do eixo infraestrutura: Agrimensura; Construção de Edifícios; Controle de Obras; Estradas; Geoprocessamento, Gestão Portuária Material de Construção; Obras Hidráulicas; Pilotagem Profissional de Aeronaves; Sistemas de Navegação Fluvial; Transporte Aéreo; Transporte Terrestre, Matemática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Computação, Astronomia, Física, Química, Química Ambiental, Geociências, Gestão Pública.
<b>Agronomia</b>	Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Agrimensura, Química, Química Ambiental, Recursos Florestais, Engenharia Florestal, Zootecnia, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca, Ciência de Alimentos, Matemática, CST em: Agroecologia, Agronegócio, Aquicultura, Cafeicultura, Horticultura, Irrigação e Drenagem, Produção de Grãos, Produção Pesqueira, Rochas Ornamentais, Silvicultura, Gestão Ambiental.
<b>Biologia</b>	Biologia, Ciências Biológicas, Oceanografia, Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Ecologia e Meio Ambiente, Engenharia Ambiental, Serviço Social, Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Medicina Veterinária,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



	Nutrição, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Gestão Hospitalar, Odontologia, Psicologia, Interdisciplinar em Saúde e Terapia Ocupacional, CST em: Saneamento Ambiental. Ensino de Ciências e Matemática, Superior de Tecnologia em Radiologia.
<b>Ciências Biológicas Bacharelado</b>	Ciências Biológicas; Biologia, Oceanografia; Biologia Geral; Genética; Botânica; Zoologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Ecologia e Meio Ambiente; Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental, Saneamento Ambiental, Serviço Social, Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Nutrição, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, Superior de Tecnologia em Radiologia, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Gestão Hospitalar, Odontologia, Psicologia, Interdisciplinar em Saúde e Terapia Ocupacional.
<b>Ciências Biológicas Licenciatura</b>	Ciências Biológicas; Oceanografia, Biologia Geral; Genética; Botânica; Zoologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Ecologia e Meio Ambiente; Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental, Saneamento Ambiental, Serviço Social, Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Nutrição, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, Superior de Tecnologia em Radiologia, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Gestão Hospitalar, Odontologia, Psicologia, Interdisciplinar em Saúde e Terapia Ocupacional.
<b>Ciência da Computação</b>	Ciência da Computação, Computação, Química Ambiental, Matemática, Probabilidade, Estatística, Astronomia, Física, Química, Geociências, Engenharia da Computação, Análise de Sistema, Sistema de Informação, CST em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Geoprocessamento, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas para Internet, Telemática, <b>Mineração</b> . Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia da Computação, Biotecnologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Biotecnológica; Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Agrimensura, Construção de Edifícios, Engenharia Elétrica.
<b>Ciências Contábeis</b>	Ciências Contábeis, Administração, Turismo, Turismo Patrimonial, Economia, Direito, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Museologia, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Jornalismo, Serviço Social, Comunicação Social/Jornalismo, Relações Internacionais, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo, CST em: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão de Turismo, Hotelaria.
<b>Ciências Econômicas</b>	Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Turismo Patrimonial, Gestão de Turismo, Economia, Direito, Biblioteconomia, Ciências da

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



	Informação, Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, Relações Internacionais, Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Secretariado Executivo, CST em: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Arquivologia, Processos Gerenciais, Secretariado.
<b>Ciências Sociais (Bacharelado)</b>	Ciências Sociais, Filosofia, Teologia, Sociologia; Antropologia, Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Educação do Campo, Ciência Política, Pedagogia, Relações Internacionais, Letras - Língua Portuguesa e Literaturas, Letras – Língua Inglesa e Literaturas, Letras-Libras; Direito.
<b>Ciências Sociais (Licenciatura)</b>	Ciências Sociais, Filosofia, Teologia, Sociologia; Antropologia, Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Educação do Campo, Ciência Política, Pedagogia, Relações Internacionais, Letras - Língua Portuguesa e Literaturas, Letras – Língua Inglesa e Literaturas, Letras-Libras, Educação Física (Licenciatura).
<b>Direito</b>	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Biblioteconomia, Economia, Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, Relações Internacionais, História, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras – Língua Portuguesa e Literaturas, Letras – Língua Inglesa e Literaturas, Letras-Libras, Filosofia, Serviço Social, Ciências Sociais, Pedagogia, Teologia, <b>Turismo Patrimonial e Socioambiental</b> , CST em: Gestão de Segurança Privada, Segurança no Trabalho, Segurança no Trânsito, Segurança Pública, Serviços Penais, Fundamentos Jurídicos, Gestão Pública, Psicologia, Ciências Militares, Educação Física, Teatro, Engenharia de Segurança do Trabalho.
<b>Enfermagem</b>	Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, Educação Física, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Interdisciplinar em Saúde, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Gestão Hospitalar e Terapia Ocupacional, CST em: Oftálmica, Radiologia, Sistemas Biomédicos, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal.
<b>Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia</b>	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Biotecnologia, Engenharia Florestal, Matemática, Ciência da Computação, Computação, Astronomia, Física, Química, Química Ambiental, Geociências.
<b>Engenharia Ambiental</b>	Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Arquitetura e Urbanismo; Agronomia, Engenharia Agrônômica; Engenharia Biotecnológica; Ciências Biológicas; Biologia, Engenharia de Alimentos; Engenharia Civil; Engenharia Sanitária; Engenharia de Transportes; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais; Metalúrgica; Engenharia Química; Engenharia Nuclear; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Elétrica; Engenharia Biomédica; Engenharia da Computação, Sistemas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



	<p>Informação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Florestal, Matemática, Ciência da Computação, Computação, Astronomia, Física, Química, Química Ambiental, Geociências, Engenharia de Agrimensura. CST em: Agroecologia; Agronegócio; Aquicultura; Cafeicultura; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Produção de Grãos; Produção Pesqueira; Rochas Ornamentais; Silvicultura; Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental, Geografia (Bacharelado).</p>
<b>Engenharia de Alimentos</b>	<p>Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia Biomédica, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Agrimensura, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Zootecnia, Matemática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Computação, Astronomia, Física, Química, Química Ambiental, Geociências, CST em: Agroindústria, Alimentos, Laticínios, Processamento de Carnes, Produção de Cachaça, Viticultura e Enologia, Nutrição.</p>
<b>Engenharia Civil</b>	<p>Engenharia Civil, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia Biotecnológica, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária; Engenharia de Transportes; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais, Metalúrgica; Engenharia Química; Engenharia Nuclear; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia de Agrimensura, Engenharia Elétrica; Engenharia Biomédica. Arquitetura e Urbanismo, Cursos tecnológicos do eixo infraestrutura: Agrimensura; Construção de Edifícios; Controle de Obras; Estradas; Geoprocessamento, Gestão Portuária Material de Construção; Obras Hidráulicas; Pilotagem Profissional de Aeronaves; Sistemas de Navegação Fluvial; Transporte Aéreo; Transporte Terrestre, Matemática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Computação, Astronomia, Física, Química, Química Ambiental, Geociências.</p>
<b>Engenharia Elétrica</b>	<p>Engenharia Elétrica, Engenharia de Alimentos, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Matemática, Ciência da Computação, Computação, Astronomia, Física, Química, Química Ambiental, Geociências, de Engenharia Mecatrônica, CST em: Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Eletrotécnica Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção de Aeronaves, Manutenção Industrial, Mecânica de Precisão Mecatrônica Industrial, Processos Ambientais Processos Metalúrgicos, Processos Químicos, Sistemas Elétricos, Ciências Exatas e Tecnológicas, <b>Mineração</b>.</p>
<b>Engenharia Florestal</b>	<p>Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais,</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



	<p>Metalúrgica, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Recursos Florestais, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Elétrica, Matemática, Ciência da Computação, Computação, Astronomia, Física, Química, Química Ambiental, Geociências, CST em: Agroecologia, Agronegócio, Aquicultura, Cafeicultura, Horticultura, Irrigação e Drenagem, Produção de Grãos, Produção Pesqueira, Rochas Ornamentais, Silvicultura, Gestão Ambiental.</p>
<b>Educação Física</b>	<p>Educação Física, Medicina, Serviço Social, Enfermagem, Biomedicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, Superior de Tecnologia em Radiologia, Biologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Interdisciplinar em Saúde, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Gestão Hospitalar, Ciências Sociais, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política e Relações Internacionais, Pedagogia, Direito, Normal Superior, Ciências Sociais e CST em Processos Escolares.</p>
<b>Filosofia (Licenciatura)</b>	<p>Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política e Relações Internacionais, Pedagogia, Direito, Normal Superior, Ciências Sociais, CST em Processos Escolares, Teatro.</p>
<b>Física (Licenciatura)</b>	<p>Física, Química Ambiental, Matemática, Probabilidade, Estatística, Ciência da Computação, Computação, Astronomia, Química, Geociências, Sistemas de Informação CST em (Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Eletrotécnica Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção de Aeronaves, Manutenção Industrial, Mecânica de Precisão, Mecatrônica Industrial, Processos Ambientais, Processos Metalúrgicos, Processos Químicos, Sistemas Elétricos). Ensino de Ciências e Matemática. Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia da Computação, Biotecnologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Biotecnológica; Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Agrimensura, Construção de Edifícios, Engenharia Elétrica, Ciências Sociais, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política e Relações Internacionais, Pedagogia, Direito, Normal Superior, Ciências Sociais e CST em Processos Escolares.</p>
<b>Geografia (Bacharelado)</b>	<p>Geografia, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Psicologia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política, Relações Internacionais, Pedagogia, Normal Superior, Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo, CST em Processos Escolares, Engenharia Ambiental.</p>
<b>Geografia (Licenciatura)</b>	<p>Geografia, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Psicologia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política, Relações Internacionais, Pedagogia, Normal Superior, Ciências Sociais, <b>Turismo Patrimonial e Socioambiental</b>, CST em Processos Escolares.</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



<b>Gestão de Turismo (Tecnologia)</b>	Gestão de Turismo, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo, Serviço Social, Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, Secretariado Executivo, CST em: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado, Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Hotelaria, Turismo Patrimonial.
<b>História (Bacharelado)</b>	História, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, Geografia, Psicologia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política, Relações Internacionais, Pedagogia, Ciências Sociais, Direito, Normal Superior, Turismo Patrimonial e Socioambiental.
<b>História (Licenciatura)</b>	História, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, Geografia, Psicologia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política e Relações Internacionais, Pedagogia, Normal Superior, Direito, Ciências Sociais, Turismo Patrimonial e Socioambiental, CST em: Processos Escolares. Ensino de Ciências, Letras - Língua Portuguesa e Literaturas, Letras – Língua Inglesa e Literaturas, Letras-Libras.
<b>Jornalismo</b>	Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Economia, Direito, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação Social, Serviço Social, Ciências Econômicas, Arquivologia, Relações Internacionais, Filosofia, Sociologia, Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras-Libras, Secretariado Executivo, CST em: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão de Turismo, Hotelaria.
<b>Letras – Língua Portuguesa e Literaturas</b>	Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras-Libras, Linguística; Artes, Música, Direito, Relações Internacionais, Teatro, Dança, Serviço Social, Jornalismo, Pedagogia, Normal Superior, História, Ciências Sociais (Licenciatura), Ciências Sociais (Bacharelado), Psicologia.
<b>Letras – Língua Inglesa e Literaturas</b>	Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras-Libras, Linguística; Artes, Música, Direito, Relações Internacionais, Teatro, Dança, Serviço Social, Jornalismo, Pedagogia, Normal Superior, História, Ciências Sociais (Licenciatura), Ciências Sociais (Bacharelado), Psicologia.
<b>Logística (Tecnologia)</b>	Logística, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo, Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, Gestão de Turismo, Turismo Patrimonial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado Executivo, Secretariado.
<b>Matemática (Licenciatura)</b>	Matemática, Química Ambiental, Probabilidade, Estatística, Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Astronomia, Física, Química, Geociências, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



	<p>Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia da Computação, Biotecnologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Biotecnológica; Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Agrimensura, Construção de Edifícios, Engenharia Elétrica, Turismo Patrimonial e Socioambiental CST em: Agrimensura, Construção de Edifícios, Controle de Obras, Estradas, Gestão Portuária Material de Construção, Obras Hidráulicas, Pilotagem Profissional de Aeronaves, Sistemas de Navegação Fluvial, Transporte Aéreo, Transporte Terrestre, Ensino de Ciências e Matemática,</p>
<p><b>Medicina (Bacharelado)</b>                  Considerando as Resoluções do CNS nº 287/98; e a Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES – Publicada em 11/07/2012</p>	<p>Medicina, Serviço Social, Enfermagem, Medicina Veterinária, Nutrição, Biologia, Educação Física, Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Interdisciplinar em Saúde, Ciências Biológicas, Gestão Hospitalar e Terapia Ocupacional, Gestão em Saúde Pública, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, Superior de Tecnologia em Radiologia.</p>
<p><b>Medicina Veterinária</b></p>	<p>Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Terapia Ocupacional, CST em (Oftálmica, Radiologia, Sistemas Biomédicos), Zootecnia, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal.</p>
<p><b>Nutrição</b></p>	<p>Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Interdisciplinar em Saúde, Ciências Biológicas, Gestão Hospitalar, Serviço Social, Terapia Ocupacional, CST em: Oftálmica, Radiologia, Sistemas Biomédicos, Agroindústria, Alimentos, Laticínios, Processamento de Carnes, Produção de Cachaça, Viticultura e Enologia, Gastronomia, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, Engenharia de Alimentos, Zootecnia.</p>
<p><b>Pedagogia (Licenciatura)</b></p>	<p>Pedagogia, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Educação do Campo, Ciência Política, Ciências Sociais, Direito, Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras-Libras, Relações Internacionais, Normal Superior, Turismo Patrimonial e Socioambiental, CST em Processos Escolares, Educação Física (Licenciatura).</p>
<p><b>Psicologia</b></p>	<p>Enfermagem, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, Educação Física, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Interdisciplinar em Saúde, Ciências Biológicas, Gestão Hospitalar, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Pedagogia. CST em: Oftálmica, Radiologia, Sistemas Biomédicos, Agroindústria, Alimentos, Laticínios, Processamento de Carnes, Produção de Cachaça, Viticultura e Enologia, Gastronomia, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal, Letras - Língua Portuguesa e Literaturas, Letras – Língua Inglesa e Literaturas, Letras-Libras, Direito, Geografia (Licenciatura), Geografia (Bacharelado).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
 COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
 (63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)

<p><b>Química (Licenciatura)</b></p>	<p>Química, Química Ambiental, Matemática, Probabilidade, Estatística, Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Astronomia, Física, Geociências, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia da Computação, Biotecnologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Biotecnológica; Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Agrimensura, Construção de Edifícios, Engenharia Elétrica, CST em: Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Eletrotécnica Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção de Aeronaves, Manutenção Industrial, Mecânica de Precisão, Mecatrônica Industrial, Processos Ambientais, Processos Metalúrgicos, Processos Químicos. Ensino de Ciências e Matemática.</p>
<p><b>Química Ambiental</b></p>	<p>Química Ambiental, Química, Matemática, Probabilidade, Estatística, Ciência da Computação, Computação, Astronomia, Física, Sistemas de Informação, Química, Geociências, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária, Engenharia de Transportes, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Metalúrgica, Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia da Computação, Biotecnologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Biotecnológica; Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Agrimensura, Construção de Edifícios, Engenharia Elétrica, CST em: Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Eletrotécnica Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção de Aeronaves, Manutenção Industrial, Mecânica de Precisão, Mecatrônica Industrial, Processos Ambientais, Processos Metalúrgicos, Processos Químicos.</p>
<p><b>Relações Internacionais</b></p>	<p>Relações Internacionais, Ciências Políticas, Geografia, História, Antropologia, Arqueologia, Sociologia, Psicologia, Educação, Educação do Campo, Filosofia, Teologia, Pedagogia, Gestão de Cooperativas, Gestão de Turismo, Turismo Patrimonial, Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras-Libras, Letras – Língua Portuguesa e Literaturas, Letras – Língua Inglesa e Literaturas, Jornalismo, Comunicação Social, Comunicação Social/Jornalismo, Ciências Sociais, Economia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Ciências Atuariais, Direito, Biblioteconomia.</p>
<p><b>Serviço Social</b>   <b>Considerando as Resoluções do CNS nº 287/98; e a Tabela de Área de Conhecimento/Aviação da CAPES – Publicada em 11/07/2012</b></p>	<p>Serviço Social, Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Nutrição, Biologia, Ciências Biológicas, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Interdisciplinar em Saúde e Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Gestão Hospitalar, Gestão de Cooperativas, Gestão de Turismo, Turismo Patrimonial, Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras-Libras, Ciências Contábeis, Direito, Biblioteconomia, Administração, Turismo, Ciências Econômicas, Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, CST em Oftálmica, Radiologia, Sistemas Biomédicos, Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal.</p>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



<b>Teatro – Licenciatura</b>	Teatro, Dança, Letras (Todas as Habilitações do curso de Letras), Letras-Libras, Linguística, Artes, Música, Comunicação Assistida, Comunicação Institucional, Conservação e Restauro, Design de Interiores, Design de Moda, Design de Produto, Design Gráfico, Fotografia, Produção Audiovisual, Produção Cênica, Produção Cultural, Produção Fonográfica, Produção Multimídia, Produção Publicitária, Direito, Filosofia.
<b>Turismo Patrimonial e Socioambiental</b>	Turismo Patrimonial, Gestão de Turismo, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo, Serviço Social, Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Social/Jornalismo, Secretariado Executivo, Pedagogia, História, Geografia, Antropologia, Matemática, Direito CST em: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado, Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Hotelaria.
<b>Zootecnia</b>	Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Agrimensura, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Recursos Florestais, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Ciência e Tecnologia de Alimentos, CST em: Agroecologia, Agronegócio, Aquicultura, Cafeicultura, Horticultura, Irrigação e Drenagem, Produção de Grãos, Produção Pesqueira, Rochas Ornamentais, Silvicultura, Gestão Ambiental, Nutrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



**EDITAL CDE/PROGRAD Nº 047/2023 DE 15/08/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, REINGRESSO E**  
**DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
**PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024**  
**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Edital de Abertura nº: \_\_\_\_\_ Data de Publicação do Edital: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Curso Pretendido: \_\_\_\_\_ Código do Curso: \_\_\_\_\_  
Cidade do Curso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Recado: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Deficiência / Limitação / Situação	Atendimento Especial Solicitado
( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Física/motora ( ) Lactante ( ) Mental/Intelectual ( ) Outros (especifique o tipo): _____ _____ _____	( ) Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); ( ) Auxílio de fiscal para a leitura da prova (Ledor); ( ) Auxílio de fiscal para transcrever a Redação e as respostas das questões para o cartão de resposta (Transcritor); ( ) Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; ( ) Intérprete de Libras; ( ) Apoio para perna; ( ) Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; ( ) Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); ( ) Sala para amamentação (subitem 6.3); ( ) Permissão para permanecer com acompanhante no local de prova; ( ) Sala Especial (com no máximo 10 candidatos) ( ) Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); ( ) Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); ( ) Tempo Adicional de 1 hora (subitem 6.4); ( ) Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<b>Observações:</b>	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

---

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) | [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br)



**ATENÇÃO:** Anexar a este requerimento: documentos médicos (original ou cópia autenticada em cartório) que comprovem a necessidade do atendimento especial, citado acima, e anexar ao formulário de inscrição, conforme item 6 deste Edital